



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

RECEBUEMOS

22 / 04 / 2026
Cunha

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$116.002,00 (Cento e dezesseis mil e dois reais)**, em favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | FONTE | PROGRAMAÇÃO | FICHA | NAT. | VALOR |
|-----------------------------|-------|---|-------|-------------|-------------------|
| 02 006 001 20 122 0119 2209 | 1500 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio A | 513 | 33.90.39.00 | 116.002,00 |
| | | | | | 116.002,00 |

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$116.002,00 (Cento e dezesseis mil e dois reais)** da seguinte dotação:



| CÓDIGO | FONTE | PROGRAMAÇÃO | FICHA | NAT. | VALOR |
|-----------------------------|-------|--|-------|-------------|-------------------|
| 02 006 001 18 122 0106 2204 | 1500 | Manutenção das Atividades de Limpeza Pública | 485 | 33.90.39.00 | 116.002,00 |
| T O T A L | | | | | 116.002,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de abril de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores(a) Vereadores(a);

Apresento a V.Sas. novamente proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar as dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$ R\$116.002,00 (Cento e dezesseis mil e dois reais)** em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para custear as ações do exercício de 2026.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º - **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:"*

I – “o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

*III – os **resultantes de anulação** parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Se faz necessário a abertura de créditos adicionais especiais nas programações referidas no presente projeto de lei, pois não houve previsão orçamentária para realização de despesas acima referidas, necessitando essas adequações para atender a emenda à LOA.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de abril de 2026.

Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo